

Extraído de: [ABC Politiko - Linha Direta com o Poder](#) - 17 de Junho de 2011

Maconha, nazismo & liberdade de expressão

Compartilhe



0



0

Anúncios do Google

Édison Freitas de Siqueira

Em que pese estarmos em pleno regime democrático, não é de hoje que os políticos e Poder Judiciário brasileiro ainda demonstram imaturidade quando precisam na prática - conceituar e diferenciar Democracia, Conduta Criminosa e Liberdade de Expressão.

A dificuldade decorre do fato de nossas instituições serem muito jovens e revelarem a falta de pilares históricos personalíssimos, sem os quais, até mesmo as nações levam séculos para adequadamente reconhecer valores éticos, morais e filosóficos, embora estes há muito já tenham sido descobertos pelo resto da civilização. O Brasil é muito jovem. Por esta razão nossos políticos, nossos Poderes Judiciário e Legislativo ainda se comportam como adolescentes. Tudo querem

contestar, sem absoluta consistência de fundamento histórico, ético e moral. Tanto assim, que suas causas de regra - não resistem ao menor exame de existência de contradições de fundamentos.

As liberdades públicas não são incondicionais, por isso devem ser exercidas de maneira harmônica, e, no caso do Brasil, observados os limites definidos na própria [Constituição Federal](#) (CF, artigo 5º, 2º, primeira parte). O preceito fundamental de liberdade de expressão não consagra o "direito à incitação ao racismo", por exemplo. Isto ocorre porque um direito individual não pode constituir-se em salvaguarda de condutas ilícitas, como sucede com os delitos contra a honra, crimes de apologia ao crime de consumo de drogas, ou mesmo quando tratamos de condutas vinculadas a uma passeata que proponha a independência do Estado do Rio Grande do Sul em relação ao Brasil. Tudo é Crime!

Não fosse assim, o Supremo Tribunal Federal, em 2003, quando julgou o Habeas Corpus n. 82.424-2, não teria proibido a circulação do Livro de Autoria do Escritor Sigfried Elwanger, porque entendeu que sua obra constituía apologia ao Crime de Anti-semitismo. Neste caso o STF não vacilou, sequer utilizou o argumento de que livros e publicações escritas podem representar direito de Liberdade de Expressão do Autor. Contudo, passados somente 8 anos, inexplicavelmente, o STF, apoiado por muitos políticos está dando legitimidade a realização de Passeatas de Incentivo ou Defesa do Consumo da Droga Entorpecente Maconha, embora seu consumo seja definido em lei como um crime; Igualmente ocorre no caso da lei que considera crime a "apologia ao nazismo".

E agora? - Esta contradição visceral no mínimo instiga uma pergunta: A partir desta nova posição do Supremo, uma passeata - ou um livro a favor do nazismo, também será considerada direito de expressão ou será vista como um vacilo comum do arbo adolescente de nossos representantes?

Caso seja um problema de adolescência, é importante lembrar aos participantes de passeadas em defesa do consumo da maconha, ou mesmo da prática das idéias do nazismo, que existem milhares de pessoas que são portadores da doença conhecida como bi-polaridade. Em que pese os sintomas desta doença serem facilmente tratados com remédios anti-depressivos, ou muitas vezes sequer se manifestarem nos portadores desta patologia, as pessoas que sofrerem deste mal, sejam elas nossos filhos, parentes ou moradores de rua, se consumirem drogas como maconha, p. ex, agravam o quadro sobremaneira, provocando, inclusive Bi-polaridade Tipo 1, cujas conseqüências levam à loucura, alucinação, suicídio ou dependência permanente da droga ilícita. Igual também pode ocorrer com pessoas que não sejam bi-polares, mas possuam outras doenças de

As mais lidas neste instante

- 66 **Doutor é quem faz Doutorado**
- 30 **Senado aprova certidão negativa de débitos trabalhistas**
- 18 **Condenação das Lojas Colombo por importunar idosa de 81 anos**
- 15 **STF libera Marcha da Maconha**
- 15 **Processo eletrônico pronto para conexão com PJE**

Advogados Parceiros

12
3

Seja um parceiro »

Dúvidas Jurídicas?



[Entre em contato](#)



Acompanhe-nos no Twitter
[@portalJusBrasil](#)

comportamento, pois todas são portadoras de fragilidade orgânica ou predisposição química, que as torna vítimas fatais do consumo da maconha, entre outras drogas.

Assim, se o Supremo efetivamente mudou sua posição, e se forem consideradas legais as passeatas favoráveis ao Consumo de Droga ou Nazismo, igual ao cigarro, devemos exigir que os manifestantes portem faixas advertindo que...a Prática de Nazismo pode levar ao genocídio e o "consumo da maconha pode enlouquecer seu filho, destruir sua família ou gerar marginais na rua que amanhã podem lhe agredir!.

Tudo para assegurar a liberdade de expressão em um país evidentemente adolescente!

Édison Freitas de Siqueira, Consultor Jurídico da Frente Parlamentar Mista dos Direitos dos Contribuintes

efs_artigos@edisonsiqueira.com.br

Anúncios do Google

Clinica de Desintoxicação www.solporhoje.com

Sol Por Hoje - Tratamento Alcoolismo e Toxicodependencia

Tratamento Continuado www.decisaovoltaraviver.com.br

Tratamento para Dependentes Químicos e Comorbidades

TechBiz Forense Digital www.forensedigital.com.br

Líder em Soluções de Forense Digital no Brasil

Programas de fidelidade conarec.com.br

Como criam valor real ao cliente e não apenas para os negócios.

Revisões de Sentenças www.mreis.pt

estrangeiras. Serviços jurídicos de qualidade!

Find us on Facebook



25,341 people like **JusBrasil**.



Ezeniel Terezinha M. Rodrigo Paulo Sergic Zillanda Katz

Sign Up

Create an account or [log in](#) to see what your friends are recommending.



Juiz anula contrato de união estável entre homossexuais :: Notícias JusBrasil

247 people recommend this.



Jurada que discutiu caso com ré via Facebook pega 8 meses de prisão :: Notícias JusBrasil

186 people recommend this.



Desembargador do TJ/SP dá verdadeira aula de humanismo :: Notícias JusBrasil

1,097 people recommend this.

Comentários (0)

Comentar

©2011 JusBrasil · [Página Inicial Política](#) · [Navegue em Política](#) · [Política em RSS](#) · [New sletter JusBrasil](#)

[Sobre o JusBrasil](#) · [Contato](#) · [Aviso sobre email falso](#)